DECRETO Nº 4799 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
1504 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014404.	21.800,00
1510 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014405.	45.900,00
2174 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014410.	13.300,00
TOTAL	81.000,00

Art. 2º Complementa o valor para esta suplementação as seguintes origens:

I - Recurso proveniente de nova receita ao orçamento vigente, cujo código da receita é 1721351200, referente à Transferência Direta do FNDE - PNAE - Educação Especial, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais);

II - Excesso de arrecadação em conta vinculada, cujo código da receita é 1721350600, referente à Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAP - Pré-Escola no valor de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais);

III - Excesso de arrecadação em conta vinculada, cujo código da receita é 1721350800, referente à Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC - CRECHE no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município